



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI) E DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA) NA DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS E DE REMANESCENTES DE QUILOMBOS – CPI FUNAI**

### **REQUERIMENTO Nº           , DE 2016**

**(Do Sr. Nilson Leitão)**

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de intimação dos Srs. Jerson Cesar Leão Alves e Helderli Fideliz Castro de Sá Leão Alves, para prestarem testemunho à Comissão Parlamentar de Inquérito.

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais (§ 3º do art. 58 da CF/88), legais (art. 2º da Lei 1.579/52) e regimentais (art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados), requeremos que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de intimação dos Srs. Laucivanir Ramires de Aparecido, Jerson Cesar Leão Alves e Helderli Fideliz Castro de Sá Leão Alves, para prestarem testemunho perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Os senhores e senhoras a serem intimados procuraram, como representantes do Movimento Pardo Mestiço Brasileiro e Associação dos Caboclos e Ribeirinhos da Amazônia, esta Comissão Parlamentar de Inquérito para relatar graves irregularidades que ocorrem na demarcação de duas Terras Indígenas na região Amazônica, quais sejam: SISSAIMA e MURUTINGA/PRACAJA.

Em sendo pessoas locais, conhecem, de perto, as benesses e deméritos da atuação da Fundação Nacional do Índio e outras entidades na região, devendo ser este conhecimento levado ao Plenário da Comissão Parlamentar de Inquérito, o que, indubitavelmente, em muito, enriquecerá o debate.

Diante do exposto, convocamos os pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em        de        de 2016.

**Deputado NILSON LEITÃO**  
**PSDB – MT**